



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLADOR**

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone/Fax: (55) 3614.7065

---

**TABELA COM PADRÃO REMUNERATÓRIO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS –**

**(Lei nº 1.352/2015 e suas alterações)**

**DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

<b>Denominação da Categoria Funcional</b>	<b>Nº de cargos</b>	<b>Padrão</b>
- Servente de Limpeza	01 (um)	01
- Agente Administrativo	01 (um)	02
- Contador Legislativo	01 (um)	03

**DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

O quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Poder Legislativo Municipal:

<b>Denominação da Categoria Funcional</b>	<b>Nº de cargos</b>	<b>Padrão</b>
- Diretor Geral	01 (um)	01
- Assessor da Mesa Diretora	01 (um)	01
- Assessor Jurídico	01 (um)	02

**DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Os vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes, conforme segue:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLADOR**

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone/Fax: (55) 3614.7065

**I - Cargos de provimento efetivo:**

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE RESPECTIVA				
	A	B	C	D	E
01	1,50	1,73	1,96	2,19	2,42
02	2,00	2,23	2,46	2,69	2,92
03	2,90	3,13	3,36	3,59	3,82

**II - Cargos de provimento em comissão:**

PADRÃO	COEFICIENTE
01	2,00
02	3,00

**III - Das funções gratificadas:**

PADRÃO	COEFICIENTE
01	1,50

A remuneração dos servidores é decorrente da multiplicação do coeficiente pelo valor do Padrão Referencial (PR), conforme seu valor vigente.

\* O valor do Padrão de Referência(PR) é de R\$ 798,22 (setecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), conforme Lei Municipal n.º 1.661, de 19 de fevereiro de 2020.

**DOS VEREADORES (Lei 1.690/2020)**

**SUBSÍDIOS – LEGISLATURA 2021/2024**

CARGO	SUBSIDIO
Vereador	R\$ 2.451,11
Presidente	R\$ 3.676,66

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”